

Eleição Conselho Fiscal - 2011

De acordo com o estabelecido no estatuto da Unisys Previ, está se iniciando o processo para eleição do representante dos participantes no Conselho Fiscal de nossa entidade.

Qualquer participante ativo pode se candidatar a essa função desde que se enquadre nas regras estabelecidas no regulamento eleitoral conforme a seguir. Convidamos todos a participarem desse processo, enviando uma correspondência eletrônica ao endereço unisys.previ@br.unisys.com se habilitando como candidato, anexando currículo com foto, até o dia 31/05/2011. O mesmo será avaliado pela entidade para verificar se atende a todos os requisitos estabelecidos. Estamos à disposição para o que for necessário no ramal 5538.

REGULAMENTO ELEITORAL PARA A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DA UNISYS PREVI ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Conforme exigência constante da Lei nº 109/2001 e de acordo com o estatuto da Unisys Previ Entidade de Previdência Complementar, abaixo o regimento interno para eleição do(s) membro(s) correspondente(s) a 1/3 dos integrantes do Conselho Fiscal.

DO PROCESSO ELEITORAL

A convocação será divulgada através de correspondência eletrônica a todos os participantes, onde as regras e datas do processo serão informadas. Os interessados deverão manifestar via correspondência eletrônica sua intenção de concorrer, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- Participante assistido ou ativo, sendo que, para este último caso, o participante deverá ter efetuado o mínimo de 60 (sessenta) contribuições mensais;
- Ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de vínculo empregatício com, pelo menos, um das patrocinadoras;
- Possuir conduta pessoal e funcional ilibada, reconhecida pela empresa à qual está vinculado, pautando-se referida conduta pela inexistência de condenação criminal transitada em julgado e de penalidades administrativas por infração à legislação ou normas internas vigentes na patrocinadora; e
- Formação e experiência comprovadas nas áreas fiscal, tributária e contábil.

CORPO ELETIVO

Poderão ser eleitores todos os funcionários ativos participantes da Unisys Previ Entidade de Previdência Complementar assim como os participantes assistidos..

ELEIÇÃO

Será através do voto secreto voluntário em sistema de votação informatizado, via Intranet. A eleição será em turno único elegendo o candidato mais votado.

Na hipótese de não existirem candidatos para o preenchimento da vaga, o Presidente do Conselho poderá convocar nova eleição.

Na hipótese de haver apenas um candidato após a 2ª convocação, o Presidente do Conselho poderá convidá-lo para preenchimento da vaga.

Na hipótese de não haver candidatos para preenchimento da vaga em aberto, após a 2ª convocação, o Presidente do Conselho poderá solicitar que o conselheiro anterior permaneça na função até que um novo membro seja escolhido.

DURAÇÃO DO MANDATO

- A permanência no cargo será de 3 anos, sendo permitida a reeleição.
- Findo o mandato, os membros do Conselho Fiscal permanecerão nos respectivos cargos até a posse dos novos membros, conforme estatuto da entidade.